CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Indicação nº 262/ 2012

À SECRETÁRIA PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.C. 05/06/2012
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, no sentido de elaborar e enviar a esta Casa, Projeto de Lei dispondo sobre " Remissão e Isenção de IPTU e taxas anexas aos moradores de conjunto habitacional – CDHU."

O referido Projeto tem como escopo conceder isenção do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), incidente sobre imóvel localizado em Conjunto Habitacional CDHU, bem como conceder remissão dos débitos inscritos em Divida Ativa, até o exercício de 2012, de Impostos sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), incidente sobre referido imóvel.

Os benefícios deverão englobar ainda, os valores que sejam objeto de discussão judicial em ação proposta pelo sujeito passivo, inclusive os saldos de créditos que tenha sido objeto de parcelamento anterior, não cumprido integralmente, bem como os créditos tributários já ajuizados, respectivas custas e honorários advocatícios, devendo, neste caso, a Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos requerer a extinção da ação, junto ao Poder Judiciário.

Para fazer jus ao beneficio o requerente deverá comprovar a propriedade ou a posse do imóvel a ser isento e/ou remido; residir no referido imóvel;
não possuir nenhum outro imóvel no município, e, requerer o benefícios na forma e prazo a ser estipulado pelo Poder Executivo, quando da elaboração do Projeto.

Tal solicitação senhor Prefeito se atendida por V. Excelência, em muito beneficiará os moradores do Conjunto Habitacional, haja vista, possuírem baixa renda.

A exemplo de outras prefeituras, como a de Cajamar já editaram lei autorizando tal beneficio.

Certo de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

. . . . .Câmara Municipal de Caieiras, 05 de junho de 2012.

PAULO ROBERTO OSIO
Vereador – Paulão do Sítio